**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2024**

**A CREDENCIADA COMPROMETE- SE A PRESTAR OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG E A EMPRESA LABEL- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA - EPP, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS:**

O **MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ,** com sede na Praça Rui Barbosa, 026, Centro, CEP 39600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.963.083/0001-17, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Israel Francisco Ornelas da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n°\*\*\*.319.646 -\*\* , identidade n° MG. 14.952.080 SSP/MG residente e domiciliado à Avenida das Rosas, nº 40, Bairro Nova Terra, na cidade de Araçuaí, e a empresa Label- Laboratório de Análises Clínicas Betânia Ltda - EPP, situada na Rua das Hortências, nº50, Bairro Nova Terra, Cidade Araçuaí – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.718/0001-56, CEP39. 600-000, neste ato representada legalmente por Derval Borges Luiz, brasileiro, cirurgião dentista, casado, residente e domiciliado em Araçuaí- MG, á Rua Francisco Onnis Piras, Nº059, Planalto, portador da CI N.º M.359-435 SSP/MG, inscrito no CPF sob o N.º \*\*\*.184.016-\*\* e:

**Considerando que** o Contrato Administrativo N° 207/2024, tem vigência até 27 de agosto de 2025;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade a execução do objeto do contrato para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** a supremacia do interesse público, bem como os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** que o contrato original prevê a possibilidade de alteração contratual, mediante assinatura de termos aditivos, conforme dispõe legislação vigente;

**Considerando** o ajustamento de interesses entre o Município de Araçuaí e a empresa Label – Laboratório de Análises Clínicas Betânia Ltda.

**Resolvem** firmar o presente termo aditivo ao contrato 207/2024celebrado nos autos do nº 064/2022 – IL N° 014/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo de Credenciamento nº 03/2024 promovendo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 207/2024, cujo vencimento está previsto para 27/08/2025, passando o final da sua vigência para 26/08/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE**

2.1- Altera a Cláusula 4.1 do Termo de Credenciamento nº 03/2024 Contrato 207/2024 alterando a quantidade dos itens:

01;02; 03; 04; 05; 06; 07;0 8; 09; 10; 11; 12; 13; 14 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68 ;69 ;70 ; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139. 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193. 194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231.232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato no ano 2025, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:**005003103025505206533903900000 Ficha 445 Fonte 15000001002.**

**CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS**.

4.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 07 de agosto de 2025.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Derval Borges Luiz**

Label- Laboratório de Análises Clínicas Betânia Ltda- ME

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_